



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"JUSTIÇA E IGUALDADE. POVO FELIZ".
2013/2016

PORTARIA Nº 079 DE 01 DE AGOSTO DE 2016

"INSTITUI GRATIFICAÇÃO POR
DESEMPENHO DE FUNÇÃO QUE TRATA
ART. 61 DA LEI 660/2003 EM CONSONÂNCIA
COM DECRETO MUNICIPAL Nº 12 DE
25/01/2013 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ, *Professor Antônio Sérgio Mendes*, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, como também o que dispõe o artigo 61 da Lei Municipal 660/2003 juntamente com Decreto Municipal Nº 12 de 25 de Janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir conforme normas estabelecidas na Lei Nº 660/2003, artigo 61, regulamentado pelo Decreto décimo segundo de vinte e cinco de Janeiro de dois mil e treze, gratificação por desempenho de função de **Auxiliar Administrativo**, a Senhorita **Marilene Dias Santos** no percentual de gratificação de cem por cento (100%) no referido mês e de trinta por cento (30%) nos demais meses do corrente ano, perdurando enquanto a mesma estiver na função e lotada na Casa de Apoio em Belo Horizonte; tendo em vista o que consta no **Art. 1º, inciso IV** do decreto supracitado combinado com **Art. 2º** do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de FRANCISCO BADARÓ, Estado de MINAS GERAIS, ao 01 de Agosto de 2016; 53º Ano de Emancipação Político/Administrativa; 228º da Inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil.


Prof. Antônio Sérgio Mendes
Prefeito Municipal

Prof. Antônio Sérgio Mendes
Prefeito Municipal
Francisco Badaró - MG